



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.865, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008.

Denomina uma Via Pública do Município no Loteamento Vitória Vale III.


(Projeto de Lei nº 162/2008, do Vereador Martim César)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**Antonia Francisca Panzardi Nogueira de Sá**”, a Rua 08 do Loteamento Vitória Vale III.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

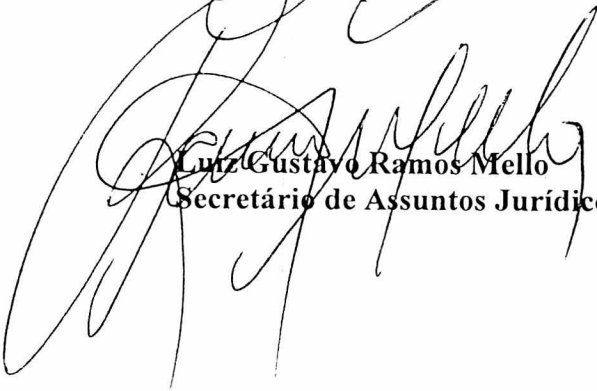
Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 07 de

outubro de 2008.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app